**ESTADO DO AMAZONAS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

# PORTARIA Nº 091, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno, e artigo 147 a 157 da Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Adicionar** ao vencimento da servidora **MARLÚCIA DE SOUZA LIMA**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Manacapuru, **Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva**, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 2º **Determinar** que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na essencialidade, complexidade, responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art. 3º **Determinar** que de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar a servidora à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art. 4º **ESTABELECER** ainda, que esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de Fevereiro de 2015.

**FRANCISCO FERNANDES BEZERRA**
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no Quadro de Informações Oficiais (Art. 89 da Lei Orgânica do Município)
Dia: 02 / 02 / 15
Marcilene de Oliveira Monteiro
Responsável Setor de Pessoal
Portaria nº 035/2010

CIENTE:

Marlucia de Souza Lima
**MARLÚCIA DE SOUZA LIMA**